

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE GODINHAÇOS

Anúncio (extracto) n.º 2112/2007

Certifico que, por escritura outorgada hoje, perante o notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, no seu cartório, exarada de fl. 40 a fl. 41 do livro de notas para escrituras diversas n.º 49-A, foram alterados os estatutos da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Godinhaços, com sede no lugar de Igreja, freguesia de Godinhaços, concelho de Vila Verde, a qual foi constituída por escritura lavrada em 8 de Setembro de 1988, exarada a partir da fl. 4 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-A do Cartório Notarial de Vila Verde, em arquivo neste cartório, passando os seus artigos 1.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

(*Mantém-se o corpo do artigo.*)

Parágrafo único. A Associação tem a sua sede no lugar de Outeiro, da freguesia de Godinhaços, concelho de Vila Verde.

Artigo 5.º

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir mensalmente.

Parágrafo 1.º A direcção responde colectivamente por todos os actos praticados e fá-lo perante a assembleia geral, a quem deverá prestar contas e todos os esclarecimentos por esta solicitados.

Parágrafo 2.º A Associação é representada, em juízo e fora dele, pelo presidente da direcção.»

Está conforme o original na parte transcrita.

23 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro*.

3000224541

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO SUSTENTADOS DA CRIANÇA

Anúncio (extracto) n.º 2113/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 58 e seguintes do livro n.º 119-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação de Associação para o Desenvolvimento e Formação Sustentados da Criança, com sede na Rua de Antónia Andrade, 7, 4.º, direito, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.

A Associação tem por objecto social:

a) A concessão de equipamentos e a prestação de serviços, suprimindo localmente as necessidades educativas, formativas e de acompanhamento de crianças e jovens, concretizadas através da criação de espaços para acolhimento das valências de berçário, creche e jardim-de-infância e actividades do foro cultural e recreativo. Mais pontualmente, a Associação dirige ainda actividades para os pais;

b) A educação para a sustentabilidade, pelo que as actividades veiculadas pela mesma visam integrar nestas mesmas os valores inerentes à sustentabilidade, ou seja, promover o respeito pelo ambiente, a dinamização e a inovação, a interacção entre os membros da comunidade, a transmissão de conhecimentos entre gerações, o bem-estar social e os princípios da igualdade e solidariedade, atendendo aos recursos do meio em que o público alvo se insere. O objectivo final da sustentabilidade é então atingir uma sociedade mais equilibrada, em que o desenvolvimento acontece sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

Poderão ser associados da Associação todas as pessoas, singulares ou colectivas.

Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo 11.º ficam sujeitos às seguintes sanções:

Repreensão;
Suspensão de direitos até um período máximo de 30 dias;
Demissão.

São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

Perdem a qualidade de associado:

- Os que pedirem a sua exoneração;
- Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses;
- Os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º

Está conforme.

7 de Dezembro de 2006. — O Colaborador do Notário, *João Pedro Lourenço Salgueiro*.

3000224281

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES COM ESCLERODERMIA

Anúncio (extracto) n.º 2114/2007

Certifico que, por escritura lavrada a 26 de Julho de 2006, a fl. 141 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-M do Cartório Notarial a cargo do notário licenciado José Mário Resse Lascasas dos Santos, foi constituída a Associação com a denominação em epígrafe e que se vai regular, além de outras cláusulas, pelas seguintes:

Denominação — Associação Portuguesa de Doentes com Esclerodermia.

Sede — Rua do Engenheiro António Costa Reis, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos.

Objecto — aconselhamento e apoio a pessoas que sofrem de esclerodermia e suas famílias, divulgação da doença, promoção da investigação médica sobre as causas e a terapêutica desta doença, promoção dos direitos dos doentes com esclerodermia, cooperação com associações congéneres nacionais e internacionais, sendo o seu âmbito de acção nacional. Para a realização dos seus objectivos, a Associação propõe-se apoiar os doentes e suas famílias, divulgar a doença, promover a investigação médica sobre a esclerodermia e sua terapêutica, promover os direitos dos doentes com esclerodermia e dinamizar a cooperação com associações congéneres nacionais e estrangeiras.

Associados — podem ser associados pessoas singulares e colectivas que se proponham a colaborar na realização dos fins da Associação.

Está conforme, declarando que na parte omitida não há nada que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

1 de Agosto de 2006. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos*.

3000213217

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INTERNET DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 2115/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 147 do livro n.º 527-D das notas do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, tem a sua sede na Rua de Trindade Coelho, 46, rés-do-chão, na freguesia da Parede, concelho de Cascais, e tem por objecto social desenvolver actividades de natureza científica, cultural e associativa para os profissionais de informática; realizar encontros e congressos; dar pareceres, proceder a acções de aconselhamento e de assistência técnica, relativas às competências, tipologias de formação e áreas de actuação dos profissionais de informática, tecnologias de informação, comunicação e Internet; representar nos fóruns nacionais e internacionais, científicos, laborais e culturais os recursos humanos da área da informática.

Os associados poderão ser efectivos, honorários, estudantes, colectivos e públicos.

São sócios efectivos as pessoas singulares residentes no território português.

São sócios honorários as pessoas singulares que tenham prestado serviços relevantes à Associação ou que sejam reconhecidas pela sua notoriedade no âmbito da informática, Internet, tecnologias, comunicação, processamento de informação e de outras tecnologias de informação.

São sócios estudantes as pessoas singulares que, frequentando cursos reconhecidos pela Associação, manifestem interesse pela informática ou pelas outras tecnologias de informação.

São sócios colectivos as pessoas colectivas, residentes no País ou no estrangeiro, que actuam na área da informática e outras tecnologias de informação e comunicação, empregando profissionais nesta área.

São sócios públicos os institutos ou organismos públicos, associações ou entidades sem fins lucrativos, que tenham nos seus quadros pro-